

214.	1113/23	CASA DO CAMINHO PRONTO ATENDIMENTO ESPIRITA	18/10/2025
215.	1114/23	LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER-HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	18/10/2025
216.	1115/23	ASSOCIAÇÃO SKATISTA CRISTÃO DO BRASIL	29/11/2025
217.	1116/23	CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO CERTO	29/11/2025
218.	1117/23	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU-MMA	29/11/2025
219.	1118/23	ASSOCIAÇÃO REMO DE SALVADOR-ARS	
220.	1119/23	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	29/11/2025
221.	1120/23	INSTITUTO COMUNITARIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA	18/10/2025
222.	1121/23	PROJETO SOCIAL CRIANÇA DA VILA	18/10/2025
223.	1122/23	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COLINAS DE PIATÃ E ADJACÊNCIAS	18/10/2025
224.	1123/23	ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO AMOR	18/10/2025
225.	1124/23	ONG ESCOLA DE CAPOEIRA DENDE ARO AMARELO	18/10/2025
226.	1125/23	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA MENINOS DA BAHIA	18/10/2025
227.	1126/23	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ALVORADA	18/10/2025
228.	1127/23	MOVIMENTO COMUNITÁRIO SOS CRIANÇA	29/11/2025
229.	1128/23	INSTITUTO DANÇAR É VIDA	29/11/2025
230.	1129/23	SOCIEDADE HOLON	29/11/2025
231.	1130/23	ASSOCIAÇÃO ALELUIAS SALVADOR	29/11/2025
232.	1131/23	O GRUPO CULTURAL ARTE CONSCIENTE-GCAC	29/11/2025
233.	1132/23	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FUNDAC	29/11/2025
234.	1133/23	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	29/11/2025
235.	1134/23	CRECHE ESCOLA MENTES BRILHANTES	22/12/2025
236.	1135/23	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PODEMOS MUDAR JUNTOS O SUBURBIO	22/12/2025
237.	1136/23	CENTRO ESPORTIVO ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR	22/12/2025
238.	1137/23	ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL MANAH	22/12/2025
239.	1138/23	ASSOCIAÇÃO DE INTERCÂMBIO CULTURAL INTEGRADOCAPACITAÇÃO NOS BAIROS SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA-AICICATBA	22/12/2025
240.	1139/23	ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMILIA	22/12/2025
241.	1140/23	INSTITUTO ANA RIBEIRO	22/12/2025
242.	1141/23	INSTITUTO TODOS POR 1	22/12/2025

Salvador, 23 de Janeiro de 2024

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CANCELAMENTO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021 e na Lei Orgânica do Município do Salvador e fundamentado nas Leis nº 6.766/79, 3.377/84, 9.148/2016, tendo em vista o que consta no PR nº 22796/2023 E-salvador, em nome de GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA.,

Cancela o Termo de Acordo e Compromisso (TAC) firmado em 05 de junho de 2006 entre este Município, através da extinta Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ n. 33.794.298/0001-08, inscrita pelo seu gestor, à época, Sr. Paulo Roberto de Assis Meireles, CPF n. 1.67.008.805-72; e o Sr. Eduardo Carvalho Pinto, CPF n. 070.887.285-91, representante da Gráfico Empreendimentos Ltda., CNPJ n. 16.365.025/0001-29, para implantação do empreendimento de Urbanização Integrada Multiresidencial, Grupo de Uso R-52, em área de terreno situado à Rua Mocambo, s/nº, bairro de Trobogy, ZR-17, com superfície de 16.900 m² (dezesseis mil e novecentos metros quadrados), desmembrada da maior porção da Fazenda Mocambo, conforme matrículas n. 8.449 e 10.103 do 2º Registro de Imóveis, contemplando 144 (cento e quarenta e quatro) unidades imobiliárias, conforme consignado nos autos do Processo Administrativo SUCOM nº 10.273/2006.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº029/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "FESTA DE YEMANJÁ", evento pertencente ao Calendário Oficial

do Município, promovida pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob a coordenação da Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR, conforme solicitação feita através do processo TRANSALVADOR / SEOPE nº 10700/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral do Bairro Rio Vermelho, das 22h do dia 01 de fevereiro de 2024 às 6h do dia 03 de fevereiro de 2024:

§ 1º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 19h do dia 01/02, quando da realização da "ENTREGA DO PRESENTE SÓRÓDO 2024", em uma faixa de tráfego, nas seguintes vias: Av. Presidente Costa e Silva (saída no estacionamento em frente a Itaipava Arena Fonte Nova), Av. Centenário (via que margeia o Dique), Av. Vasco da Gama (sentido Bonocó, via que margeia o Dique do Tororó, chegada próximo ao Habib"s);

§ 2º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 23h do dia 01/02, quando da realização da "ENTREGA DO PRESENTE DE OXUMARÉ", na Av. Vasco da Gama (saída no Terreiro Ylé Axé Oxumare, retorno defronte ao Supermercado Assai, chegada no Dique do Tororó);

§ 3º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 4h do dia 02/02, quando da realização da "ENTREGA DO PRESENTE DE YEMANJÁ", nas seguintes vias: Av. Vasco da Gama (saída no Terreiro Ylé Axé Oxumare), Rua Conselheiro Pedro Luiz (contrafluxo), Largo da Mariquita, Rua João Gomes, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral (chegada na Colônia de Pesca Rio Vermelho);

§ 4º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 4h do dia 02/02, quando da realização da "ENTREGA DO PRESENTE PRINCIPAL DE YEMANJÁ", nas seguintes vias: Av. Juracy Magalhães Junior (Rua do Canal), Rua Vieira Lopes, Rua Lhéus, Rua Conselheiro Pedro Luiz (contrafluxo), Largo da Mariquita, Rua João Gomes, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral (chegada na Colônia de Pesca Rio Vermelho);

§ 5º - Proibição do estacionamento de veículos, das 22h do dia 01/02 às 6h do dia 03/02, nas seguintes vias: Av. Oceânica (trecho compreendido entre o Restaurante Sukiyaki e a saída da Travessa Bartholomeu de Gusmão), Rua Almirante Barroso (Praça Marechal Aristóteles de Souza Dantas), Travessa Bartholomeu de Gusmão, Rua Eurycles de Mattos Rua da Paciência, Travessa Prudente de Moraes, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Rua Almerinda Dutra, Rua João Gomes, Rua Conselheiro Pedro Luiz, Largo da Mariquita, Av. Cardeal da Silva (trecho compreendido entre a Rua Almirante Barroso e a Rua José Taboada Vidal), Rua Vieira Lopes (os dois trechos compreendidos entre a Clínica AMO e a Rua Potiguares), Rua Odilon Santos, Rua do Meio, Rua Potiguares, Trav. Basílio de Magalhães, Praça Brigadeiro Faria Rocha, Rua Marquês de Monte Santo, Rua Dr. Antônio Queiroz Muniz, Rua do Barro Vermelho, Rua do Mirante, Rua Oswaldo Cruz, Rua Nelson Gallo, Rua Archibaldo Baleeiro, Av. Juracy Magalhães Junior / Rua do Canal (lado direito, sentido Shopping da Bahia, e lado esquerdo, sentido Rua Vieira Lopes), Rua Belmonte (até a interseção com a Rua Maracás);

§ 6º - Interdição do tráfego de veículos, das 22h do dia 01/02 às 23h do dia 02/02, nas seguintes vias: Rua da Paciência, Travessa Prudente de Moraes, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Rua Almerinda Dutra, Rua João Gomes, Rua Conselheiro Pedro Luiz, Largo da Mariquita, Av. Cardeal da Silva (trecho compreendido entre a Rua Almirante Barroso e a Rua José Taboada Vidal), Rua Vieira Lopes (os dois trechos compreendidos entre a Clínica AMO e a Rua Potiguares), Rua Odilon Santos, Rua do Meio, Rua Potiguares, Trav. Basílio de Magalhães, Praça Brigadeiro Faria Rocha, Rua Marquês de Monte Santo, Rua Dr. Antônio Queiroz Muniz, Rua do Barro Vermelho, Rua do Mirante, Rua Oswaldo Cruz, Av. Juracy Magalhães Junior (trecho compreendido entre a Rua Oswaldo Cruz e a Rua Potiguares);

§ 7º - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 22h do dia 01/02:

- BF 01 - Rua Odilon Santos / Tv. Basílio de Magalhães;
- BF 02 - Rua Oswaldo Cruz / Rua Nelson Galo / entrada Rua Archibaldo Baleeiro;
- BF 03 - Rua Oswaldo Cruz / Saída Rua Archibaldo Baleeiro;
- BF 04 - Rua Oswaldo Cruz / Tv. Basílio de Magalhães;
- BF 05 - Rua Oswaldo Cruz / Rua Potiguares;
- BF 06 - Rua Oswaldo Cruz / Av. Juracy Magalhães Junior;
- BF 07 - Rua Lhéus / Rua Vieira Lopes;
- BF 08 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Vieira Lopes;
- BF 09 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Canaveiras;
- BF 10 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Alagoinhas;
- BF 11 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua José Taboada Vidal
- BF 12 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / retorno Rua Lucaia (canalizar o sentido Rua Lucaia);
- BF 13 - Retorno da Rua Lucaia (Embasa);
- BF 14 - Rua da Paciência / Tv. Prudente de Moraes;
- BF 15 - Rua da Paciência / Tv. Lydio Mesquita;
- BF 16 - Rua da Paciência / Rua Almirante Barroso;
- BF 17 - Praça Marechal Aristóteles de Souza Dantas / Rua Alexandre de Gusmão / Rua Almirante Barroso (mini-palco);
- BF 18 - Av. Oceânica / Rua da Paciência (curva da Paciência).

§ 8º - Instalação de Barreiras Semifixas (BSF), a partir das 22h do dia 01/02:

- BSF 01 - Rua Odilon Santos / Rua Monte Conselho;
- BSF 02 - Av. Cardeal da Silva / Tv. Prudente de Moraes;
- BSF 03 - Rua Almirante Barroso / Rua Odorico Odilon.

§ 9º - Desvio do tráfego de veículos, das 22h do dia 01/02 às 23h do dia 02/02, nas seguintes vias: Av. Oceânica (à altura da Rua da Paciência, na interseção com a Rua Eurycles de Mattos), Av. Cardeal da Silva (à altura da Rua Almirante Barroso), Rua Oswaldo Cruz (na interseção com a Av. Juracy Magalhães Júnior), Rua Conselheiro Pedro Luiz (à altura do retorno para a Av. Vasco da Gama), Av. Cardeal da Silva (cruzamento com a Rua Cel. José Galdino de Souza apenas para ônibus, caminhões